



Assunto **Encaminhamento ao Jurídico – Impugnações e relatos de e-mails ofensivos - PE 25/2025 – Proc. 32/2025**
 De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
 Para Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladvogados.com>
 Data 2026-01-05 16:14

- Decisão Administrativa - Despacho - Eventos - Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf(~325 KB)
- DECISÃO ADMINISTRATIVA 05-01-26.pdf(~132 KB)
- Roundcube Webmail __ Encaminhamento – Decisão Administrativa de Suspensão e Redesignação de Sessão.pdf(~83 KB)

Prezados(as),

Encaminhamos à apreciação dessa Assessoria Jurídica a consolidação das manifestações recebidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Processo Administrativo nº 32/2025, com a necessária separação entre pessoas, empresas, momentos e natureza das comunicações, a fim de assegurar a correta instrução do processo administrativo.

Esclarece-se que as impugnações e questionamentos constam em dois e-mails distintos, já encaminhados anteriormente, os quais são aqui organizados e contextualizados.

1. PRIMEIRO MOMENTO – MANIFESTAÇÃO INFORMAL (E-MAIL COM CONTEÚDO INADEQUADO)

Pessoa: Sra. Edilene Araujo
 Empresa: RGDOC – Araújo Tecnologia e Sistemas Ltda.
 CNPJ: 19.516.157/0001-00

Em um primeiro momento, foi recebido e-mail encaminhado pela Sra. Edilene Araujo, vinculada à empresa RGDOC – Araújo Tecnologia e Sistemas Ltda., contendo linguagem inadequada ao trato institucional, críticas pessoais dirigidas a agente do CIDERSU, questionamentos genéricos acerca do funcionamento do Consórcio, além de alegações sobre dificuldade de contato telefônico e instabilidade da plataforma eletrônica.

Registra-se que tal comunicação não possui natureza de impugnação formal, tratando-se de manifestação informal, considerada apenas para fins de contextualização administrativa.

Consigna-se que:

- não houve desligamento deliberado de ligação telefônica, tendo ocorrido queda de conexão;
- no momento do contato, a equipe técnica encontrava-se empenhada na tentativa de correção de falha do sistema eletrônico, situação alheia às atribuições diretas do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- inexiste conduta desrespeitosa ou incompatível com o exercício da função pública por parte dos agentes do CIDERSU.

2. SEGUNDO MOMENTO – IMPUGNAÇÃO FORMAL AO EDITAL

Pessoa: Sra. Tayná Estrela
 Empresa: SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda.
 CNPJ: 04.744.134/0001-78

Em momento posterior, foi apresentada impugnação formal ao edital, subscrita pela Sra. Tayná Estrela, representante da empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A impugnação fundamenta-se, em síntese, nos seguintes pontos:

- a) alegação de publicação do edital em 16/12/2025 e recesso administrativo entre 20/12/2025 e 05/01/2026;
- b) suposta ausência de telefone da plataforma no item 3.3 do edital;
- c) alegada dificuldade de contato pelos telefones informados;
- d) instabilidade da plataforma no último dia para envio das propostas;
- e) pedido de suspensão do certame, dilação de prazo e eventual republicação.

3. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

Independentemente das manifestações recebidas, a Administração adotou providências saneadoras e preventivas, consistentes em:

- a) suspensão da sessão designada para 06/01/2026;
- b) redesignação da sessão para 09/01/2026, às 09h00;
- c) fixação de novo prazo para envio das propostas até 09/01/2026, às 08h30min;
- d) consignação de resposta aos pedidos de esclarecimentos, análise das impugnações e regularização do sistema até a nova data.

4. PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Dante do exposto, solicitamos:

- a) manifestação quanto ao mérito da impugnação formal apresentada pela empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda.;
- b) orientação quanto ao tratamento institucional e registro administrativo do e-mail encaminhado pela Sra. Edilene Araújo (RGDOC - Araújo Tecnologia e Sistemas Ltda.);
- c) orientação quanto à necessidade ou não de republicação do edital.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Plínio Domingues
Coordenador de licitações e Contratos

Pregoeiro e Equipe de Apoio